



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/FTAR

Processo nº 2023026428 referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2023/FTAR, cujo o objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção de áreas de apoio ao turismo, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus ANEXOS.

Trata o presente de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Real JG Facilities S/A**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, protocolada via e-mail em 19 de dezembro de 2023, conforme seguem as perguntas e as respectivas respostas:

De: Licitacoes 06 (licitacoes.realjg6@gmail.com)

Data: 12/19/23 15:08

Para: tur.clic@angra.rj.gov.br

Assunto: **Pedido de Esclarecimento - PE nº 08/2023 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS**

Boa tarde, Senhores.

Analizando minuciosamente o Edital e seus anexos.

REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, sede na SIBS QD. 01 CONJ. B LOTE 16 - Núcleo Bandeirante/DF, por intermédio de seu Representante legal, a Sra. FLÁVIA MACENA DE SOUSA – Diretora Geral, Identidade n.º 2.776.181 expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, vem através do presente, solicitar os esclarecimentos abaixo relacionados:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta: Todo serviço será acompanhado por um responsável. Recomendo que faça uma leitura no Termo de Referência (Anexo I), item 10.

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: Sim, poderá, não há impedimento.

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio-funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta: As licitantes deverão ater-se as planilhas anexas ao edital, não incluindo, tampouco retirando qualquer item que compõem as planilhas.

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Resposta: No Anexo III do edital, estão descritas todas as categorias e os percentuais referentes ao adicional de periculosidade e insalubridade.

5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

Resposta: Recomendo que faça uma leitura no item 7 – Regime de Execução do Termo de Referência (Anexo I).

6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta: Estão especificados no subitem 3.3.1. Mão de Obra (Planilha de Preços) do Termo de Referência (Anexo I) do edital, os sindicatos referentes a cada categoria trabalhista.



7. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Resposta: Não há nenhuma empresa executando este serviço atualmente.

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Resposta: Nas planilhas de mão de obra na parte de baixo (Anexo III) – Item IV – Insumos – demonstram os cálculos e no rodapé especificam os dias úteis ao mês.

9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato Excel?

Resposta: No nosso sítio eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, licitações e contratos, está disponível a planilha de custo em Excell.

10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta: No Termo de Referência (Anexo I), item 19.1 – DA CONTRATADA -19.1.1 fala da obrigatoriedade.

11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Resposta: Toda empresa participante deverá incluir. Recomendo a leitura do item 10 do edital – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

Resposta: Recomendo a leitura do subitem 3.3.1.1 – Mão de Obra (Planilha de Preços) do Termo de Referência (Anexo I).

13. Deverá ser fornecido uniforme?

Resposta: Conforme descrito no subitem 19.1.18 do Termo de Referência (Anexo I)

14. Qual produtividade aplicada?

Resposta: Recomendo a leitura do subitem 3.3.1.1 – Mão de Obra (Planilha de Preços) do Termo de Referência (Anexo I).

15. A produtividade pode ser alterada?

Resposta: Recomendo a leitura do subitem 3.3.1.1 – Mão de Obra (Planilha de Preços) do Termo de Referência (Anexo I).

16. Há previsão de Seguro de Vida e Plano de Saúde para os funcionários?

Resposta: Nas nossas planilhas não estão sendo pedidos. As licitantes deverão ater-se as planilhas anexas ao edital, não incluindo, tampouco retirando qualquer item que compõem as planilhas.

17. Há previsão para encarregado de equipe?

Resposta: Conforme item 10 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES do Termo de Referência (Anexo I).

18. Há previsão de material, equipamento e EPI'S?

Resposta: Sim, conforme descrito no item 13.3 do Termo de Referência (Anexo I) e informado nos itens que compõem a planilha de custo.

19. Poderia nos encaminhar a lista de material, equipamentos, utensílios e EPI'S?

Resposta: Estão descritos na planilha de preços Anexo II e seus apensos.

20. Na cidade tem transporte público? Qual valor do vale-transporte?

Resposta: R\$ 4,95 (Tarifa A); R\$ 5,95 (Tarifa B) e R\$ 7,75 (Tarifa C).



21. O licitante vencedor deverá ganhar o Grupo?

Resposta: O julgamento da licitação será o menor valor global, conforme item 12 – Do julgamento das propostas do edital.

REAL JG
FACILITIES

Josilene Pereira de Carvalho
Analista de Licitações

61 3363-7575 Ramal:8123
licitacoes.realjg@gmail.com
realjg.com.br

Carlos Augusto de Oliveira
Pregoeiro
Mat. 17.662